AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 20/2018 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 2017.52.702535PA

PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2018

LOTE 01A - COTA PRINCIPAL (20 COMPUTADORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 01B - COTA RESERVADA (06 COMPUTADORES - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MES e EPPs)

LOTE 02 - (35 MONITORES - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MES e EPPs)

MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco — CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 21/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do

presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 COMPUTADORES E 35 MONITORES, NOVOS E SEM USO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO

www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h do dia 05 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h do dia 05 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06 de novembro de 2018

Novo Hamburgo/RS, 17 de outubro de 2018.

ENEIDA GENEHRDiretora-Presidente

EDITAL Nº 20/2018 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 2017.52.702535PA

PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2018

LOTE 01A - COTA PRINCIPAL (20 COMPUTADORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

LOTE 01B - COTA RESERVADA (06 COMPUTADORES - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MES e EPPs)

LOTE 02 - (35 MONITORES - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MES e EPPS)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 154, de 24 de dezembro de 1992, inscrito no CNPJ sob nº 94.707.684/0001-00, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco — CEP 93.310-085, torna público, por ordem da Diretora-Presidente Eneida Genehr, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 21/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais regulamentações pertinentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados na página eletrônica www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 COMPUTADORES E 35 MONITORES, NOVOS E SEM USO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h do dia 05 de novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h do dia 05 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06 de novembro de 2018

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECRÉSCIMO MÍNIMO DOS LANCES: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DOS ANEXOS

1.1 São partes integrantes e indesmembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a <u>AQUISIÇÃO DE 26 COMPUTADORES E 35 MONITORES</u>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM/NH.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, <u>do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação</u>, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus anexos e que estiverem credenciadas junto a Subsecretaria da Administração Central de Licitações CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.
 - **3.1.1** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - **3.1.2** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - **3.1.3** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
 - **3.1.4** Os representantes de Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa enquadra-se na respectiva categoria.
 - **3.1.5** A ausência da declaração naquele momento, significará a desistência das Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP de utilizarem-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

- **3.1.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP sujeitará a licitante às sanções, tanto as previstas neste Edital quanto às demais cominações legais.
- 3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - **3.2.1.** As pessoas jurídicas <u>suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal</u>, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.
 - **3.2.2.** As pessoas jurídicas que <u>tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal</u>, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas.
 - **3.2.3.** As empresas que estiverem em regime de <u>falência</u>, <u>concordata</u>, <u>concurso de</u> credores, recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.
 - **3.2.4.** Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.2.5. Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.
 - **3.2.6** Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.
 - **3.2.7**. Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.
 - **3.2.8.** É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado-CELIC (www.celic.rs.gov.br).
- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **4.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

- **5.1.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- **5.2.** As propostas de preços serão remetidas <u>no período estabelecido no preâmbulo deste</u> <u>Edita</u>l, <u>em conformidade com **Anexo II Modelo de Proposta de Preços**</u>, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<u>www.pregaobanrisul.com.br</u>), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas, devendo contemplar:
 - **5.2.1.** Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I Termo de Referência** deste Edital, constando **obrigatoriamente a marca dos equipamentos ofertados**, bem como modelo quando for o caso.
 - 5.2.2. Quantidade.
 - **5.2.3.** Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.
 - **5.2.4.** Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o Pregoeiro decidirá pelo valor por extenso.
 - **5.2.5.** Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.
 - **5.2.6.** Até o momento da abertura das propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.3. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;
- **5.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.
- 5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o Anexo II Modelo de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação.
- 5.6. O *upload* da proposta no site <u>www.pregaobanrisul.com.br</u> será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem necessidade

de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros as propostas e lances.

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

- **6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- **6.2.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.
 - **6.2.1**. Critério de julgamento de classificação das propostas: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- **6.3**. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.
- **6.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.
- **6.5.** Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.
 - **6.5.1**. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **6.6.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.
- **6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro e as participantes.
 - **6.7.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- **6.8.** Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- **6.9.** O Pregoeiro, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.
- **6.10.** Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo especificado no Edital.
- **6.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.
- **6.12.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, **vedada a identificação do detentor do lance**.
- **6.13.** Findo o transcurso do tempo para disputa (10 minutos), o sistema emitirá aviso de que a sessão de lances será encerrada automaticamente a qualquer momento dentro dos 30 (trinta) minutos seguintes.
 - **6.13.1.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - **6.13.2.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **6.14.** Encerrada a etapa de lances **LOTE 01A COTA PRINCIPAL**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ME's e empresas de pequeno porte EPP's, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - **6.14.1.** Entende-se como empate a hipótese em que as propostas apresentadas pelas microempresas ME's e empresas de pequeno porte EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - **6.14.1.1**. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP.
 - **6.14.2.** Ocorrendo o empate a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem pelo sistema, apresentar lance inferior ao do primeiro colocado, sob pena de decadência do direito.
 - **6.14.3.** Não sendo vencedora a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP mais bem classificada, conforme o item anterior, serão convocadas da mesma forma as remanescentes que se encontrem no intervalo de valor caracterizado como empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - **6.14.3.1.** Se a mesma licitante vencer a COTA RESERVADA (LOTE 01B) e a COTA PRINCIPAL (LOTE 01A), a contratação da cota reservada deverá ocorrer

pelo preço da principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

- **6.15.** Após, o Pregoeiro poderá encaminhar, <u>pelo sistema eletrônico</u>, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.
- **6.16.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo Pregoeiro o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.
- **6.17.** Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.18.** No caso de desconexão do Pregoeiro ou entre o Pregoeiro e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- **6.19.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- **6.20.** Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, será aberto prazo, a critério do Pregoeiro, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final, conforme Modelo de Proposta de Preços Anexo II, com valores readequados ao lance final.
 - **6.20.1.** A pedido da empresa ou por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.
- **6.21.** Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.
- **6.22.** Será desclassificada a proposta que:
 - a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
 - b) contiver opções alternativas;
 - c) divergirem dos termos deste Edital;
 - d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.
- **6.23.** No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor, cuja proposta foi aceita, deverá **ANEXAR AO SISTEMA**, os documentos a seguir relacionados, no prazo de <u>01 (um) dia útil</u> da comunicação do Pregoeiro:

7.1.1. Habilitação jurídica

- **7.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **7.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **7.1.1.5.** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.
- **7.1.1.6.** Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da <u>administração direta e indireta</u> do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do Anexo III.

7.1.2 Qualificação Técnica

- **7.1.2.1** Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>que comprove o fornecimento, com bom desempenho, de objeto compatível com o Edital e seus Anexos;</u>
 - **7.1.2.1.1** O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação de comprovações, se necessário.

7.1.2.2 - Suprimido

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- **7.1.3.1.** Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade é de 90 (noventa) dias.
- **7.1.3.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração

(modelo Anexo IV) assinada pelo representante legal da empresa <u>e pelo contador ou técnico contábil da empresa</u>, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**, **comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

7.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **7.1.4.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **7.1.4.2** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- **7.1.4.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.
- **7.1.4.4.** Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.
- **7.1.4.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- **7.1.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.
- **7.2.** O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.3. e 7.1.4 poderá apresentar o CFE Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, <u>desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do <u>Pregão</u>.</u>
 - **7.2.1.** Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.
- **7.3.** Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.
- **7.4.** As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

- **7.5.** A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.
- **7.6.** As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.
 - **7.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.
 - **7.6.2.** A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.
- **7.7.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.
- 7.8. Após finalizado o prazo concedido conforme item 7.1, a documentação será analisada e terá sua autenticidade conferida.
 - 7.8.1 <u>Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo Pregoeiro a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.</u>
- **7.9.** Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.
- **7.10.** No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **8.1.** Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.
- **8.2.** Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas. Assim que as razões forem apresentadas pela Recorrente, extingue-se o prazo.

- **8.3.** Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, pelo Pregoeiro, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias. Assim que as contrarrazões forem apresentadas, extingue-se o prazo.
- **8.4.** As razões e contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas à Diretora-Presidente do IPASEM-NH, por intermédio do Pregoeiro, e encaminhadas para o correio eletrônico <u>cg@ipasemnh.com.br</u>, respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min), ou seja, até às 17h30min do último dia do prazo designado.
- **8.5.** Logo que recebidas via correio eletrônico, as razões e as contrarrazões serão publicadas no sistema *online*.
- **8.6.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.
- **8.7.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.
- **8.8.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.9.** A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.
- **8.10.** Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A adjudicação ocorrerá quando:
 - **9.1.1** a licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;
 - 9.1.2 as intenções de recurso não forem aceitas;
 - 9.1.3 a decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.
- **9.2.** O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou seja, até às 17h30min do dia 30/10/2018.

- **10.2**. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até às 17h30min do dia 29/10/2018.
- **10.3**. As petições deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico <u>cg@ipasemnh.com.br</u>, para posterior análise do Pregoeiro e equipe de apoio.
- **10.4**. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca das petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.
- **10.5**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **10.6**. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
- **10.7**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo Pregoeiro exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do Pregão *online* Banrisul e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.
- **10.8.** A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.
- **10.9.** As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira).

11. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- **11.1.** O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- **11.2.** O prazo para a entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da comunicação da emissão das Notas de Empenho, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração.
- **11.3.** Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almoxarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**
- **11.4.** Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoxarifado do IPASEM-NH, localizado no 3° andar do Instituto, e após a devida conferência das

quantidades e conformidades técnicas pelo Setor de Informática, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

- **11.4.1** Mesmo entregues e recebidos, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.
- 11.5. Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

- **12.1.** A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal ao IPASEM-NH, considerando <u>que há equipamentos lotados na Assistência e equipamentos lotados na Previdência</u>, conforme Tabela do ANEXO I Termo de Referência. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se referem e devem ser emitidas notas distintas para cada dotação.
- **12.2**. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos equipamentos e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 05 dias úteis a contar da data da entrega, conforme item 7.4 do ANEXO I Termo de Referência.
- **12.3**. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.
- **12.4**. Nas Notas Fiscais/Faturas deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.
- **12.5**. Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- **12.6**. Havendo erro nas Notas Fiscais/Faturas ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência: (2.154)

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00 - Equipamentos p/ processamento de dados.

Previdência: (2.156)

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00 - Equipamentos p/ processamento de dados.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **14.1.1.** Pela recusa injustificada da entrega dos bens, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **14.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada à ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **14.1.3.** Pela entrega de bens em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada à ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **14.1.4.** Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, do item 14.1.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1**. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br e www.ipasemnh.com.br, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.
- **15.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

- **15.3.** A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **15.4.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.
- **15.5.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- **15.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **15.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- **15.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.
 - **15.9.1.** Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **15.10.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
 - **15.10.1.** As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **15.11**. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- **15.12.** Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.
- **15.13.** O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica <u>www.ipasemnh.com.br</u> e <u>www.pregaobanrisul.com.br</u>.

- **15.14.** Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **15.15.** Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.
- **15.16.** O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 17 de outubro de 2018.

EMERSON CAPAVERDE CARINI PREGOEIRO

ENEIDA GENEHR DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO I

PROCESSO Nº 2017.52.702535PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>AQUISIÇÃO DE 26 COMPUTADORES E 35 MONITORES, NOVOS E SEM USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM/NH.</u>

OUTUBRO/2018 NOVO HAMBURGO-RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Pregão a <u>AQUISIÇÃO DE 26 COMPUTADORES E 35 MONITORES</u>, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO IPASEM/NH.
- **1.1.1**. Os equipamentos deverão ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados) e comprovadamente estarem em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- **1.1.2** Os equipamentos deverão ser entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo a todas as exigências citadas no Edital e neste Termo de Referência;
- **1.1.3** Deverá ser apresentado, junto à proposta, o catálogo completo e/ou manuais, contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. <u>Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do fabricante/catálogo do equipamento.</u>
- **1.1.4** O objeto deste certame é composto por **03 LOTES**, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência e conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir:

LOTE 01A - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade Assistência	Quantidade Previdência	Quantidade Total
1	Computadores	5	15	20

1. Computador tipo desktop

1.1 Processador:

- 1.1.1 Quatro núcleos, no mínimo e velocidade base mínima de 3.2 GHz;
- 1.1.2 Processador gráfico integrado;
- 1.1.3 Processador com performance mínima, de 8.050 (oito mil e cinquenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 1.1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Core I5-7500.** Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark.
- 1.1.5 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

1.2 Memória:

- 1.2.1 No mínimo 8 (oito) GB instalados, no padrão DDR4 com, no mínimo, 2.400 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- 1.2.2 Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB.

1.3 Disco rígido:

1.3.1 - Capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB 7200 RPM, com conexão do tipo SATA 6.0Gb/s;

1.4 Placa-Mãe:

- 1.4.1 Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;
- 1.4.2 Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a, pelo menos, dois monitores independentes. Não serão aceitos adaptadores e/ou conversores de saídas de vídeo:
- 1.4.3 Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- 1.4.4 Deverá possuir, quanto à slots de expansão, no mínimo 1 (um) unid. de PCI Express (3.0) x16 e 1 (um) unid. de PCI Express x1 ou superior;
- 1.4.5 Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1; Questionar se será aceito 1 PCI-e x16 e 1 PCI-e X4; Não atendemos com X1;
- 1.4.6 Deverá possuir 1(um) Controlador de rede Ethernet Gigabit, bem como 1 (um) conector RJ-45;
- 1.4.7 Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) portas USB 2.0, no mínimo. Na impossibilidade de disponibilização de portas USB 2.0, serão aceitos equipamentos com todas as portas USB 3.0.
- 1.4.8 Deverá possuir 1 (um) Controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
- 1.4.9 A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;
- 1.4.10 Deverá possuir áudio com CODEC de alta definição (HD);

1.4.11 - Bios:

- 1.4.11.1 Equipamento deverá possuir BIOS residente em flash rom; Deve ser totalmente compatível com o padrão UEFI, sendo que o fabricante deve ser membro do UEFI, comprovado através do site http://www.uefi.org/MEMBERS;
- 1.4.11.2 Deverá possuir suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet;
- 1.4.11.3 Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 1.4.11.4 Deverá possuir registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 1.4.11.5 Deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 1.4.11.6 Deverá suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- 1.4.11.7 Deverá possuir suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS).

1.5 Conexões de entrada/saída (quantidades mínimas):

1.5.1 - 02 (duas) saídas para áudio/fones de ouvido, sendo, pelo menos, 1 (uma) frontal.

1.6 Drive óptico:

- 1.6.1 Gravador de DVD/CD;
- 1.6.2 Velocidade de leitura de CD de, no mínimo, 48x;
- 1.6.3 Velocidade de leitura de DVD de, no mínimo, 8x.

1.7 Gabinete:

- 1.7.1 Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- 1.7.2 Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete;
- 1.7.3 Deverá possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete, no mínimo;
- 1.7.4 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 1.7.5 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- 1.7.6 Deverá possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);
- 1.7.7 O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- 1.7.8 Deverá possuir sensor de intrusão;
- 1.7.9 Deverá possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 1.7.10 Cor: Preto.

1.8 Fonte de alimentação:

- 1.8.1 Deverá possuir fonte de energia com voltagem, corrente e potência compatíveis com o equipamento;
- 1.8.2 Eficiência energética comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.
- 1.8.3 A tensão de entrada deve ser bivolt, funcionando de forma automática ou manual, sendo que, neste último, a seleção deve ser feita através de uma chave seletora.

1.9 Periféricos:

- 1.9.1 Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, da mesma cor e fabricante do computador;
- 1.9.2 Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 DPI de resolução, da mesma cor e fabricante do computador.

1.10 Sistema operacional e softwares:

- 1.10.1 Sistema Operacional original Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 1.10.2 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers compativeis para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.

1.11 Acessórios:

- 1.11.1 Cabos de alimentação, de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), no padrão NBR 14136 não sendo permitida a utilização de extensões;
- 1.11.2- Documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro.

1.12 Certificações:

- 1.12.1- Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica (deverá ser apresentado junto à PROPOSTA);
- 1.12.2 Deverá possuir Certificação EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador ofertado;

1 13 Garantia

1.13.1- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada

LOTE 01B - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Quantidade Assistência	Quantidade Previdência	Quantidade Total
1	Computadores	3	3	6

2. Computador tipo desktop

2.1 Processador:

- 2.1.1 Quatro núcleos, no mínimo e velocidade base mínima de 3.2 GHz;
- 2.1.2 Processador gráfico integrado;
- 2.1.3 Processador com performance mínima, de **8.050** (oito mil e cinquenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- 2.1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Core I5-7500.** Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark.
- 2.1.5 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado:

2.2 Memória:

- 2.2.1 No mínimo 8 (oito) GB instalados, no padrão DDR4 com, no mínimo, 2.400 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- 2.2.2 Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB.

2.3 Disco rígido:

2.3.1 - Capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB 7200 RPM, com conexão do tipo SATA 6.0Gb/s;

2.4 Placa-Mãe:

- 2.4.1 Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;
- 2.4.2 Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a, pelo menos, dois monitores independentes. Não serão aceitos adaptadores e/ou conversores de saídas de vídeo:
- 2.4.3 Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- 2.4.4 Deverá possuir, quanto à slots de expansão, no mínimo 1 (um) unid. de PCI Express (3.0) x16 e 1 (um) unid. de PCI Express x1 ou superior;
- 2.4.5 Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1; Questionar se será aceito 1 PCI-e x16 e 1 PCI-e X4; Não atendemos com X1;
- 2.4.6 Deverá possuir 1(um) Controlador de rede Ethernet Gigabit, bem como 1 (um) conector RJ-45;
- 2.4.7 Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) portas USB 2.0, no mínimo. Na impossibilidade de disponibilização de portas USB 2.0, serão aceitos equipamentos com todas as portas USB 3.0.
- 2.4.8 Deverá possuir 1 (um) Controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
- 2.4.9 A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;
- 2.4.10 Deverá possuir áudio com CODEC de alta definição (HD);

2.4.11 - Bios:

- 2.4.11.1 Equipamento deverá possuir BIOS residente em flash rom; Deve ser totalmente compatível com o padrão UEFI, sendo que o fabricante deve ser membro do UEFI, comprovado através do site http://www.uefi.org/MEMBERS;
- 2.4.11.2 Deverá possuir suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet;
- 2.4.11.3 Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 2.4.11.4 Deverá possuir registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 2.4.11.5 Deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 2.4.11.6 Deverá suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- 2.4.11.7 Deverá possuir suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS).

2.5 Conexões de entrada/saída (quantidades mínimas):

2.5.1 - 02 (duas) saídas para áudio/fones de ouvido, sendo, pelo menos, 1 (uma) frontal.

2.6 Drive óptico:

- 2.6.1 Gravador de DVD/CD;
- 2.6.2 Velocidade de leitura de CD de, no mínimo, 48x;
- 2.6.3 Velocidade de leitura de DVD de, no mínimo, 8x.

2.7 Gabinete:

- 2.7.1 Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- 2.7.2 Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete;
- 2.7.3 Deverá possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete, no mínimo;
- 2.7.4 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 2.7.5 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- 2.7.6 Deverá possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);
- 2.7.7 O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- 2.7.8 Deverá possuir sensor de intrusão;
- 2.7.9 Deverá possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 2.7.10 Cor: Preto.

2.8 Fonte de alimentação:

- 2.8.1 Deverá possuir fonte de energia com voltagem, corrente e potência compatíveis com o equipamento;
- 2.8.2 Eficiência energética comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.
- 2.8.3 A tensão de entrada deve ser bivolt, funcionando de forma automática ou manual, sendo que, neste último, a seleção deve ser feita através de uma chave seletora.

2.9 Periféricos:

- 2.9.1 Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, da mesma cor e fabricante do computador;
- 2.9.2 Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 DPI de resolução, da mesma cor e fabricante do computador.

2.10 Sistema operacional e softwares:

- 2.10.1 Sistema Operacional original Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 2.10.2- Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers compativeis para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.

2.11 Acessórios:

- 2.11.1- Cabos de alimentação, de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), no padrão NBR 14136 não sendo permitida a utilização de extensões;
- 2.11.2- Documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro.

2.12 Certificações:

- 2.12.1- Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica (deverá ser apresentado junto à PROPOSTA);
- 2.12.2 Deverá possuir Certificação EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador ofertado;

2.13 Garantia:

2.13.1- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs e EPPs

Item	Descrição	Quantidade Assistência	Quantidade Previdência	Quantidade Total
1	Monitores	8	27	35

3. Monitor

3.1 Aspectos Gerais

- 3.1.1 Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo;
- 3.1.2 Resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e Dot Pitch máximo de 0.27mm;
- 3.1.3 Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas;
- 3.1.4 Contraste igual ou superior a 1000:1;
- 3.1.5 Entrada de vídeo com, no mínimo, um conector DisplayPort e um conector VGA analógico. Sem a utilização de adaptadores ou conversores em qualquer um dos conectores;
- 3.1.6 Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos;
- 3.1.7 Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC;
- 3.1.8 O Monitor deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão de dados, digital e analógica, sendo os cabos de dados com comprimento mínimo de 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) e o cabo de energia com 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo, no padrão NBR 14136, não sendo permitida a utilização de extensões:
- 3.1.9 Slot Segurança Kensington;
- 3.1.10- O produto deve ser fornecido com o cabo DisplayPort e cabos de alimentação.

3.2 Certificações:

3.2.1 - Deverá possuir Certificação Energy Star e EPEAT GOLD em nome do fabricante não sendo aceito monitores em regime de OEM;

3.3 Garantia:

3.3.1 - O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição faz-se necessária a fim de atualizar a estrutura de TI do Instituto, tendo em vista que o IPASEM possui atualmente computadores rodando Windows XP e que o referido sistema operacional não recebe suporte oficial pela Microsoft desde 08/04/2014. Considerando que os computadores do IPASEM são adquiridos com licença OEM, isto é, uma licença vinculada à máquina, não dispondo o IPASEM de licenças avulsas para instalação nos computadores que utilizam o Windows XP, pretende-se eliminar por completo a dependência do sistema operacional supracitado, contribuindo para uma rede de computadores mais segura, além de maior celeridade e um melhor atendimento aos segurados do Instituto.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1** A presente especificação foi elaborada sob a responsabilidade direta do Setor de Informática do IPASEM-NH. A vencedora do certame licitatório, ao aceitá-la, assumirá a única e irrecusável responsabilidade por sua correta e completa execução.
- **3.2** O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Os computadores, bem como os monitores devem ser novos e sem uso, embalados adequadamente. A inobservância das especificações implicará na não aceitação dos equipamentos, devendo a vencedora efetuar a substituição sem direito à indenização.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 - A modalidade de licitação do presente processo será de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2202, Decreto Municipal nº 2.159/05 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais regulamentações pertinentes, inclusive o Edital e todos os seus Anexos.

5. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Esta licitação é do **TIPO MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1**. <u>Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante,</u> fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, <u>que comprove o fornecimento, com bom desempenho, de objeto compatível com o Edital e seus Anexos;</u>
 - **6.1.1** O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.

6.2 - Suprimido

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- **7.1** O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- **7.2** O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante solicitação e a critério da Administração.
- **7.3** Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almoxarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min de segunda à sexta-feira), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**
- **7.4** Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoxarifado do IPASEM-NH, localizado no 3° andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas pelo Setor de Informática, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
 - **7.4.1** Mesmo entregues e recebidos, os equipamentos ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.
- **7.5** <u>Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10</u>

(dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. NOTA FISCAL E PAGAMENTO

- **8.1** A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal ao IPASEM-NH, considerando <u>que há equipamentos lotados na Assistência e equipamentos lotados na Previdência,</u> conforme Tabela do ANEXO I Termo de Referência. Assim as cobranças devem obedecer à dotação a que se referem e devem ser emitidas notas distintas para cada dotação
- **8.2** O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos equipamentos e o RECEBIMENTO DEFINITIVO em até 05 dias úteis a contar da data da entrega, conforme item 7.4 do ANEXO I Termo de Referência.
- **8.3** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas por empenho emitido.
- **8.4** Nas Notas Fiscais/Faturas deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.
- **8.5** Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- **8.6** Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência: (2.154)

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00 - Equipamentos p/ processamento de dados.

Previdência: (2.156)

Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.52.35.00.00.00 - Equipamentos p/ processamento de dados.

10. GARANTIA

- **10.1** Os equipamentos propostos devem possuir garantia de, no mínimo, <u>36 meses para os computadores e 12 meses para os monitores</u> para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada, contados a partir da data do recebimento definitivo.
- **10.2** Em caso de devolução dos equipamentos, por efeito da garantia, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.
- **10.3** Nesse caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver ou repor ao IPASEM/NH o equipamento no período máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso contrário, poderá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

11. OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH

- I Expedir as Notas de Empenho;
- II Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
- **III** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor

- I Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais exigências do Edital;
- II Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega dos bens, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- **IV** Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, montagem se for o caso, e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI Apresentar Nota Fiscal com as devidas retenções legais;

VII - Providenciar a imediata substituição/correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:
 - **13.1.1.** Pela recusa injustificada da entrega dos bens, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **13.1.2.** Pelo atraso injustificado na entrega dos bens, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada à ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **13.1.3.** Pela entrega de bens em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada à ela, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
 - **13.1.4.** Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, do item 13.1.

Novo Hamburgo/RS, 17 de outubro de 2018.

MÁRCIA MAGRIN SCHEIFLER COORDENADORA DE INFORMÁTICA

EMERSON CAPAVERDE CARINI PREGOEIRO

ENEIDA GEHNER DIRETORA-PRESIDENTE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2017.52.702535PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Raz	ao Social da empresa proponente.
CNF	J:
End	ereço:
Tele	fone/fax:
E-m	ail:
	(nome da empresa) apresenta os seguintes preços para o objeto do Pregão Eletrônico 04/2018:
1.	O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE , sendo considerado o valor do lote para a fase de lances.

LOTE 1A - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Equipamento	Descrição	Marca	Prazo garantia	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Computador tipo Desktop	Computador tipo Desktop 1 Processador: 1.1 Quatro núcleos, no mínimo e velocidade base mínima de 3.2 GHz; 1.2 Processador gráfico integrado; 1.3 Processador com performance mínima, de 8.050 (oito mil e cinquenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-7500. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark. 1.5 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;			20	R\$	R\$

2. Memória:

- 2.1.– No mínimo 8 (oito) GB instalados, no padrão DDR4 com, no mínimo, 2.400 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- 2.2. Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB.

3. Disco rígido:

3.1.- Capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB 7200 RPM, com conexão do tipo SATA 6.0Gb/s;

4. Placa-Mãe:

- 4.1. Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior;
- 4.2.- Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a, pelo menos, dois monitores independentes. Não serão aceitos adaptadores e/ou conversores de saídas de vídeo:
- 4.3. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- 4.4.- Deverá possuir, quanto à slots de expansão, no mínimo 1 (um) unid. de PCI Express (3.0) x16 e 1 (um) unid. de PCI Express x1 ou superior;
- 4.5. Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1; Questionar se será aceito 1 PCI-e x16 e 1 PCI-e X4; Não atendemos com X1;
- 4.6.- Deverá possuir 1(um) Controlador de rede Ethernet Gigabit, bem como 1 (um) conector RJ-45;
- 4.7.- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) portas USB 2.0, no mínimo. Na impossibilidade de disponibilização de portas USB 2.0, serão aceitos equipamentos com todas as portas USB 3.0.
- 4.8.- Deverá possuir 1 (um) Controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
- 4.9.- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;
- 4.10. Deverá possuir áudio com CODEC de alta definição (HD);

5- Bios:

- 5.1 Equipamento deverá possuir BIOS residente em flash rom; Deve ser totalmente compatível com o padrão UEFI, sendo que o fabricante deve ser membro do UEFI, comprovado através do site http://www.uefi.org/MEMBERS;
- 5.2 Deverá possuir suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet;
- 5.3 Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 5.4 Deverá possuir registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- 5.5 Deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 5.6 Deverá suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- 5.7 Deverá possuir suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS).

6 Conexões de entrada/saída (quantidades mínimas):

6.1 - 02 (duas) saídas para áudio/fones de ouvido, sendo, pelo menos, 1 (uma) frontal.

7 Drive óptico:

- 7.1 Gravador de DVD/CD;
- 7.2 Velocidade de leitura de CD de, no mínimo, 48x;
- 7.3 Velocidade de leitura de DVD de, no mínimo, 8x.

8 Gabinete:

8.1 - Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição

horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.

- 8.2 Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete;
- 8.4 Deverá possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete, no mínimo:
- 8.5 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 8.6 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;
- 8.7 Deverá possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);
- 8.8 O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- 8.9 Deverá possuir sensor de intrusão;
- 8.10 Deverá possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 8.11 Cor: Preto.

9 Fonte de alimentação:

- 9.1 Deverá possuir fonte de energia com voltagem, corrente e potência compatíveis com o equipamento;
- 9.2 Eficiência energética comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.
- 9.3 A tensão de entrada deve ser bivolt, funcionando de forma automática ou manual, sendo que, neste último, a seleção deve ser feita através de uma chave seletora.

10 Periféricos:

- 10.1 Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, da mesma cor e fabricante do computador;
- 10.2 Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 DPI de resolução, da mesma cor e fabricante do computador.

11 Sistema operacional e softwares:

- 11.1- Sistema Operacional original Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 11.2 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers compativeis para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.

12 Acessórios:

- 12.1 Cabos de alimentação, de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), no padrão NBR 14136 não sendo permitida a utilização de extensões:
- 12.2 Documentação completa, incluindo manuais de referência sobre o equipamento emitidos pelo fabricante, preferencialmente em português brasileiro.

13 Certificações:

- 13.1 Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica (deverá ser apresentado junto à PROPOSTA);
- 13.2 Deverá possuir Certificação EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador ofertado.

14 Garantia:

14.1 - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada.

O PREÇO TOTAL para o lote 01A - (AMPLA PARTICIPAÇÃO), conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é de R\$...... (valor por extenso)......

LOTE 1B - COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MEs e EPPs

Item	Equipamento	Descrição	Marca	Prazo garantia	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Computador tipo Desktop	 Computador tipo Desktop 1 Processador: 1.1 Quatro núcleos, no mínimo e velocidade base mínima de 3.2 GHz; 1.2 Processador gráfico integrado; 1.3 Processador com performance mínima, de 8.050 (oito mil e cinquenta) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; 1.4 Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-7500. Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark. 1.5 É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; 2. Memória: 2.1 No mínimo 8 (oito) GB instalados, no padrão DDR4 com, no mínimo, 2.400 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; 2.2 Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB. 3. Disco rígido: 3.1 Capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB 7200 RPM, com conexão do tipo SATA 6.0Gb/s; 4. Placa-Mãe: 4.1 Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; 4.2 Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a, pelo menos, dois monitores independentes. Não serão aceitos adaptadores e/ou 			6	R\$	R\$

conversores de saídas de vídeo:

- 4.3. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
- 4.4.- Deverá possuir, quanto à slots de expansão, no mínimo 1 (um) unid. de PCI Express (3.0) x16 e 1 (um) unid. de PCI Express x1 ou superior;
- 4.5. Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1; Questionar se será aceito 1 PCI-e x16 e 1 PCI-e X4; Não atendemos com X1:
- 4.6.- Deverá possuir 1(um) Controlador de rede Ethernet Gigabit, bem como 1 (um) conector RJ-45;
- 4.7.- Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 2 (duas) portas USB 2.0, no mínimo. Na impossibilidade de disponibilização de portas USB 2.0, serão aceitos equipamentos com todas as portas USB 3.0.
- 4.8. Deverá possuir 1 (um) Controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s;
- 4.9.- A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização;
- 4.10. Deverá possuir áudio com CODEC de alta definição (HD);

5- Bios:

- 5.1 Equipamento deverá possuir BIOS residente em flash rom; Deve ser totalmente compatível com o padrão UEFI, sendo que o fabricante deve ser membro do UEFI, comprovado através do site http://www.uefi.org/MEMBERS;
- 5.2 Deverá possuir suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet;
- 5.3 Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
- 5.4 Deverá possuir registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

- 5.5 Deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- 5.6 Deverá suportar o recurso PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- 5.7 Deverá possuir suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), SMBIOS (System Management BIOS).

6 Conexões de entrada/saída (quantidades mínimas):

6.1 - 02 (duas) saídas para áudio/fones de ouvido, sendo, pelo menos, 1 (uma) frontal.

7 Drive óptico:

- 7.1 Gravador de DVD/CD:
- 7.2 Velocidade de leitura de CD de, no mínimo, 48x;
- 7.3 Velocidade de leitura de DVD de, no mínimo, 8x.

8 Gabinete:

- 8.1 Padrão Small Form Factor (SFF) que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- 8.2 Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete;
- 8.4 Deverá possuir 4 (quatro) portas USB na parte frontal do gabinete, no mínimo:
- 8.5 Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 8.6 Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo

aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

- 8.7 Deverá possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);
- 8.8 O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira.
- 8.9 Deverá possuir sensor de intrusão;
- 8.10 Deverá possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD;
- 8.11 Cor: Preto.

9 Fonte de alimentação:

- 9.1 Deverá possuir fonte de energia com voltagem, corrente e potência compatíveis com o equipamento;
- 9.2 Eficiência energética comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.
- 9.3 A tensão de entrada deve ser bivolt, funcionando de forma automática ou manual, sendo que, neste último, a seleção deve ser feita através de uma chave seletora.

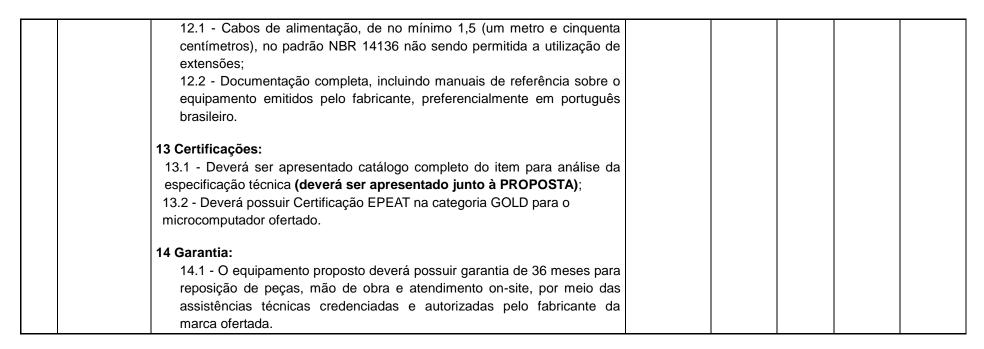
10 Periféricos:

- 10.1 Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2, da mesma cor e fabricante do computador;
- 10.2 Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1000 DPI de resolução, da mesma cor e fabricante do computador.

11 Sistema operacional e softwares:

- 11.1- Sistema Operacional original Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil);
- 11.2 Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (Tipo Quick Restore), com conjuntos completos de drivers compatíveis para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.

12 Acessórios:



O PREÇO TOTAL para o lote 01B - (COTA RESERVADA), conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é de R\$......(valor por extenso)......

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEs e EPPs

Item	Equipamento	Descrição	Marca	Prazo garantia	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Monitor LED	 Aspectos Gerais 1.1 Tela tipo LED com tratamento antirreflexivo; 1.2 Resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e <i>Dot Pitch</i> máximo de 0.27mm; 1.3 Área visível de, no mínimo, 19,5 polegadas; 1.4 Contraste igual ou superior a 1000:1; 1.5 Entrada de vídeo com, no mínimo, um conector DisplayPort e um conector VGA analógico. Sem a utilização de adaptadores ou conversores em qualquer um dos conectores; 1.6 Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; 1.7 Fonte de alimentação interna automática 110/220 VAC; 1.8 O Monitor deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão de dados, digital e analógica, sendo os cabos de dados com comprimento mínimo de 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) e o cabo de energia com 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo, no padrão NBR 14136, não sendo permitida a utilização de extensões; 1.9 Slot Segurança Kensington; 1.10 O produto deve ser fornecido com o cabo DisplayPort e cabos de alimentação. Certificações: 2.1 Deverá possuir Certificação Energy Star e EPEAT GOLD em nome do fabricante não sendo aceito monitores em regime de OEM; Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada. 			35	R\$	R\$

O PREÇO TOTAL para o lote 02, conforme descrição e quantidades mencionadas na tabela acima é de R\$ (valor por extenso)
DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:
1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos equipamentos, concordando com os termos do Pregão Eletrônico nº 04/2018;
2 - Declara que os equipamentos ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência, Modelo de Proposta e demais Anexos;
3 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de () dias, respeitando-se o prazo mínimo descrito no Edital.
4 - Que no preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.
Novo Hamburgo/RS, de de 2018.
(Assinatura) Nome completo de seu(s) representante legal(s) Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

por	intermédio	de seu	representar	nte legal,	CNPJ sob o nº o(a) Sr(a).
autos do Pregão Eletr 8.666/1993, acrescido que não emprega mei emprega menor de dez	rônico nº 04/20 pela Lei nº 9.85 nor de dezoito	18 , para fina 4/1999 (inc	s do disposto n iso XXXIII do aı	o inciso V do a rt. 7º da Constit	rt. 27 da Lei nº uição Federal),
aprendiz ().	Ressalva: emp	rega menoi	, a partir de qu	uatorze anos, r	na condição de
	Novo Hamb	urgo/RS,	de	de 20	018.
			sentante legal) o da empresa		
MODELO DE DEC MUNICÍPIO DE NH E	LARAÇÃO DE DE INEXISTÊN	ATENDIME ICIA DE VÍN NH	NTO AO ART. 7 ICULO FUNCIO	71 DA LEI ORG DNAL COM O N	ÂNICA DO IUNICÍPIO DE
autos do Pregão Eletr do Município de Novo empregados: cônjuges adoção, até o tercei assessoramento, do P Município, bem como administração direta e	ônico nº 04/20° Hamburgo que s, companheiros ro grau inclusi refeito, do Vice o, dos diretore	de seu 18, para fins não possui s, parentes ve, de oc -Prefeito, de s e titulare cípio de No	representar CPF nº s do disposto no entre os sócios em linha, colat upantes de ca e Secretários M es de cargos vo Hamburgo.	nte legal, Art. 71, § 9° consideres and seral ou por aficargos de direction	o(a) Sr(a), declara, nos da Lei Orgânica nem entre seus nidade, ou por cão, chefia ou Vereadores do no âmbito da
	• •	tante legal/s	sócio-administra	 ador)	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob con seu representante legal , o(a) Sr(a)
Contador/Técnico Contábil responsável, o(a) Sr(a)
() MICROEMPRESA – Conforme inciso I do Artigo 3º da Le Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Novo Hamburgo/RS, dede 2018.
(nome completo e assinatura do Representante Legal)
Carimbo da empresa
(nome completo, assinatura
e <u>número de inscrição no CRC</u>)